

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 002/GP.GVP, DE 19 DE MARÇO DE 2012

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a determinação exarada pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ nos autos do Processo de Revisão Disciplinar - Conselheiro 0002260-94.2011.2.00.0000,

RESOLVEM:

RECOMENDAR aos Excelentíssimos Senhores Magistrados de primeiro grau a efetiva adoção dos seguintes procedimentos:

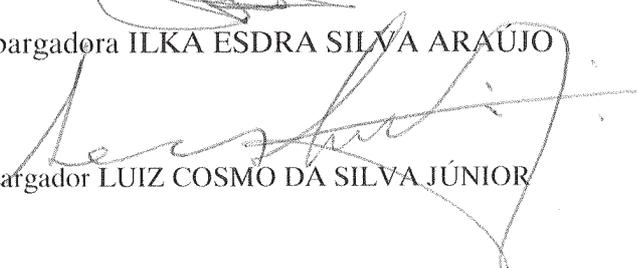
I – Antes de determinar a citação por edital tentem confirmar o endereço ou encontrar o paradeiro do(s) réu(s) por meio dos convênios disponibilizados pelo Poder Judiciário, como INFOJUD e o INFOSEG;

II – Ao determinar a apreensão de valores ou objetos valiosos, o bloqueio ou a transferência deles, solicitem aos detentores dos bens que informem os respectivos proprietários e seus endereços, quando se tratar de desconhecidos, revéis ou citados por edital.

Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.


Desembargadora ILKA ESDRA SILVA ARAUJO


Desembargador LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR